



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 749

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.757, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAJAMAR – C.M.D.C.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe o artigo 9º, incisos I e II da Lei nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterado pela Lei nº 1.590, de 29 de setembro de 2014 e Lei nº 1.814, de 26 de março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 9º, incisos I e II da Lei nº 1.325, de 27 de março de 2009 alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 29 de setembro de 2014 e Lei nº 1.814, de 26 de março de 2020, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar CMDCA, na condição de titulares e suplentes:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Área de Assistência Social

Titular: Rita de Cássia Alves Augusto
Suplente: Rosângela da Silva Gonçalves Pastura

b) Área de Educação

Titular: José Carlos Teles dos Santos
Suplente: Cláudia Serrano Silva

c) Área de Saúde

Titular: Jucilene Aparecida Oliveira
Suplente: Priscila Alcântara de Oliveira Bias

d) Área de Finanças Públicas

Titular: Wilma Cicero da Silva Melo
Suplente: Gisele Castilho

e) Área de Cultura

Titular: Fabio Luiz Machado Afonso
Suplente: Daniela Ramos Gonçalves

f) Área de Esportes

Titular: Vladimir Cruz Domingues
Suplente: Lúcio de Paula Augusto



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 749

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Página | 2

g) Área Jurídica

Titular: Caio Souza Yonamne
Suplente: Lilian Del Pilar Zambrano

h) Gabinete do Prefeito

Titular: Angela Maria de Oliveira
Suplente: Solange Vitoretti Pontani

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidades não Governamentais de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Maria de Fátima de Oliveira (Pastoral da Criança)
Suplente: Raimundo de Jesus (Pastoral da Criança)

Titular: Rita de Cássia Barbosa Raniero (Associação Sitio Agar)
Suplente: Sheila Torquato Moura de Souza (Associação Sitio Agar)

Titular: Eder Silvio da Cruz (Projeto Bravo Jovem)
Suplente: Karina Bastos de Oliveira Cruz (Projeto Bravo Jovem)

b) Entidade que atua na área da Educação

Titular: Gabriel Marques Souza (JUCIC – Juventude Cívica de Cajamar)
Suplente: Carlos Henrique Quina de Oliveira (JUCIC – Juventude Cívica de Cajamar)

c) Entidade que atua na área da Saúde

Titular: Elisangela Aparecida Ribeiro (APAE de Cajamar)
Suplente: Gabriela S. Mello (APAE de Cajamar)

d) Entidade que atua na área da Indústria e Comércio

Titular: Carlos Eduardo Gentil (ACE Cajamar)
Suplente: Masatochi Yahiro (ACE Cajamar)

e) Representante da OAB

Titular: Drº Rafael Adriano da Rocha
Suplente: Drº Carolina Nunes Cruz

f) Entidade que atua com atividades esportivas

Titular: Marcelle Caroline Barbosa (Instituto Millenium)
Suplente: Karolina Assis Oliveira Santos (Instituto Millenium)

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, permitido sua recondução, nos termos do §4º do art. 9º da Lei nº. 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei nº 1.590, de 29 de setembro de 2014 e Lei nº 1.814, de 26 de março de 2020.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cajamar – C.M.D.C.A., é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 749

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Página | 3

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.201, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora CHAILENE DE FRANÇA SILVA – RE 15.978, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.377.194-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 05 de setembro de 2022 e término em 04 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.202, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora JACI CARNEIRO TEIXEIRA – RE 12.762, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.247.038-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022;

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2023 a 30/09/2023; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA Nº 1.203, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIA EDILENE SOMMERLATTE BARBOSA – RE 16.246, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 38.765.239-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022;

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 03/04/2023 a 02/05/2023.

PORTARIA Nº 1.204, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora JURACY VANDERLEY DE VASCONCELOS – RE 15.941, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.908.625-9, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/07/2015 a 09/02/2022 (ajustado pela Lei Federal 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.205, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, ao servidor público, senhor JOSÉ APRIGIO POLICARPO – RE 10.882, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.117.558-4, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 27/02/2017 a 26/02/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022;

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2023 a 30/10/2023; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2024 a 30/01/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 749

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Página | 4

PORTARIA Nº 1.206, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIA AURICELIA ALVES DA SILVA FERNANDES – RE 14.871, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 56.488.639-7, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 10/06/2014 a 09/06/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de setembro de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.207, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIA DO SOCORRO GALVÃO CIRINO – RE 12.651, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 58.972.338, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de janeiro de 2023 e término em 30 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.208, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora NILZA MACHADO SILVA AMI – RE 10.097, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.619.192, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.209, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor JORDIVAN MONTEIRO DA SILVA – RE 16.074, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.285.081-X, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/04/2016 a 02/04/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de janeiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.210, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA – RE 10.456, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.508.876-5, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.211, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ADRIANA DE JESUS RODRIGUES LIMA – RE 10.077, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.651.493-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.212, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora AMANDA ALVES FRANCISCO – RE 14.409, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.098.098-4, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/05/2013 a 02/05/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 749

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Página | 5

PORTARIA Nº 1.213, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor RICARDO FERRO – RE 10.680, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.514.461-3, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 19 de janeiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.214, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LUCIANA OLIVAR DA SILVA – RE 10.472, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.834.929-6, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 19 de janeiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.215, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, ao servidor público, senhor ANDERSON VICTORIANO ESPOSITO – RE 11.417, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.980.687-1, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

PORTARIA Nº 1.216, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, ao servidor público, senhor EVERSON LUIZ BRASILEIRO MUSSI – RE 14.948, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.320.922-X, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/09/2014 a 04/09/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

PORTARIA Nº 1.217, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora DANIELA WEBER FLORES MIRANDA BRANCO – RE 11.888, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.873.440-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.218, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor DAVID EDMUNDO ALVES – RE 10.228, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.783.538-X, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 02 de março de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.219, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, ao servidor público, senhor WELLINGTON GOMES LADEIRA – RE 13.972, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.952.467-8, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 15/02/2023 a 16/03/2023;

II - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2026 a 13/01/2027.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 749

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Página | 6

PORTARIA Nº 1.220, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor JURANDIR TIMÓTEO DOS SANTOS – RE 11.785, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.419.364-1, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 02 de março de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.221, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARCELA CRISTINA CIMADON DA SILVA – RE 16.000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.494.204-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2022 a 30/12/2022;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2024 a 30/01/2024.

PORTARIA Nº 1.222, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor LEONARDO SAKIHAMA NAGATA – RE 10.321, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.466.265-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de março de 2023 e término em 31 de março de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.223, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor LUIZ ALBERTO SOUZA COSTA – RE 13.957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.650.730-7, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/05/2023 a 13/06/2023;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2024 a 13/09/2024; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026.

PORTARIA Nº 1.224, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor PAULO ROGERIO PAULINO – RE 13.964, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.730.000-0, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 16/09/2023 a 15/10/2023;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2025 a 30/01/2025; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 16/12/2025 a 14/01/2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº. 001/2.022

HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº. 313, de 10 de março de 2.022 no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital nº. 01/2.022, que regulamenta o processo eleitoral de escolha dos REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL, expede o presente Edital.

1. A eleição dos REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL, realizada no dia 13.7.2.019, teve a participação de 133 votantes;
2. Foram apuradas 133 (cento e vinte) cédulas, dentro os quais 01 votos foram brancos;



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 749

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Página | **7**

3. A Classificação dos candidatos e o número de votos de cada um é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	VOTOS
1º	Larissa Gomes Gonçalves de Arruda	83
2º	Tatiane Lopes Alves Martinez	41
3º	Gilberto Simas Júnior	08

4. Foi eleito o 1º colocado, os demais a partir do 2º colocado ficam na suplência, na ordem de votação;

5. Os interessados poderão apresentar recursos, desde que fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação;

6. O recurso apresentado será analisado pela Comissão eleitoral, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para análise e julgamento.

Cajamar, 13 de julho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022